



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 223/1995

AUTORIZA AUXILIAR NO PAGAMENTO DO TRANSPORTE DE ONIBUS DAS MULHERES AGRICULTORAS.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a auxiliar no pagamento do transporte das mulheres agricultoras de Sao Joao do Oeste no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participarem da concentração das mulheres agricultoras da regioao na cidade de Itapiranga no dia 12 de março de 1995.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serao por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

Agricultura:

Operação e Manutenção das Atividades da Secretaria.

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sao Joao do Oeste, SC, 13 de março de 1995.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS
Prefeito Municipal